



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, o Decreto nº 9.057/2017, a Portaria CAPES nº 183/2016, a Portaria CAPES nº 15/2017, a Portaria CAPES nº 139/2017, a Portaria CAPES nº 102/2019, a Resolução nº 49/2019 – CONEPE, a Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT e a Portaria CAPES nº 33/2023, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e da Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de **CADASTRO RESERVA** de bolsista na modalidade **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** para o Núcleo UAB/UNEMAT, como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UNEMAT, na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de membros da equipe multidisciplinar será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva, conforme quadro seguinte:

Ordem	Bolsista	Vagas
1	Membro da Equipe Multidisciplinar Função: Apoio Financeiro	Cadastro Reserva

1.4. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas deste processo seletivo.

2. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição que atende aos seguintes requisitos:

- I. Ser, preferencialmente, servidor efetivo em exercício da UNEMAT;
- II. Possuir experiência de 3 (três) anos de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e 1 (um) ano de exercício no magistério superior;



- III. . Formação em nível de pós-graduação, conforme exigência do Art. 15 da Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT.
- IV. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades;
- V. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.
- 2.2.** Não poderão candidatar-se a este processo seletivo, tendo suas inscrições indeferidas:
- I. Os alunos dos cursos ofertados pela UNEMAT através do Sistema UAB;
 - II. Os servidores que estiverem em débito com a DEAD e Núcleo UAB/UNEMAT, decorrente de ações ou omissões as quais foram notificados a sanar e não o fizeram, como entrega de diários e relatórios de viagens, devoluções de pagamentos indevidos e registro de notas nos sistemas institucionais.

3. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os comunicados deste processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> .

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> .

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.2. As inscrições, para este Processo Seletivo, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do endereço web <http://dead.unemat.br/portal> .

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

4.5. A DEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

4.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DEAD do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

4.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.8. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.



- 4.9.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá organizar toda a documentação e anexar:
- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);
 - II. Cópia do Documento de Identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto);
 - III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - IV. Documento comprobatório de seu vínculo efetivo com a UNEMAT (se for o caso);
 - V. Documento comprobatório do tempo exigido de exercício do magistério superior;
 - VI. Documento comprobatório de sua titulação (mestrado e/ou doutorado);
 - VII. Declaração de disponibilidade de tempo e de viagens (**ANEXO II**);
 - VIII. Barema de pontuação preenchido (**ANEXO III**), com documentos comprobatórios da pontuação apresentada para avaliação da etapa de Análise de Títulos e Documentos;
 - IX. Proposta de Plano de Trabalho para o **período de 2024 a 2025**.

- 4.10.** Os documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo deverão:

- I. ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato;
- II. apresentar de forma clara e evidente as informações que se pretende comprovar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. **Análise dos Requisitos de Admissibilidade;**
- II. **Análise de Títulos e Documentos;**
- III. **Defesa do Plano de Trabalho e Currículo.**

5.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.2.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no presente processo seletivo, exigidos nos itens 2 e 4.

5.2.2. A Banca Examinadora realizará a análise dos requisitos de admissibilidade, cujo resultado preliminar será passível de recurso conforme calendário do seletivo, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

5.2.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos requisitos de admissibilidade, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

5.3. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – BAREMA

5.3.1. Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos deferidos na primeira etapa, é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação de títulos e documentos



entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (ANEXO III).

5.3.2. A pontuação da Etapa de Análise de Títulos e Documentos (ANEXO III), respeitará os seguintes critérios:

- I. TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique a atuação como Pró-Reitor, Assessor de Gestão, Diretor de Gestão, Diretor Administrativo, Coordenador Geral UAB/UNEMAT, Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro e/ou Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa.
- III. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique sua experiência em Educação a Distância, desde que não pontuado no item anterior (Experiência em Gestão Universitária).

5.3.3. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.

5.3.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

5.3.5. O candidato não receberá pontuação quando:

- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
- II. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

5.3.6. Os documentos comprobatórios desta etapa somente pontuarão em um item do barema. Se o candidato apresentar um mesmo documento para pontuar em mais de um item, e se o documento for comprobatório de ambas as situações, a banca atribuirá pontuação apenas para o item mais benéfico para o candidato.

5.3.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

5.3.8. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

5.3.9. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.



5.4. TERCEIRA ETAPA: DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

5.4.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em defesa individual pelos candidatos, presencialmente ou por web conferência, perante a Banca Examinadora, da proposta de plano de trabalho apresentada no ato da inscrição e também é o momento em que o candidato demonstrará se seu perfil e conhecimentos estão alinhados ao desempenho das atividades as quais se candidataram.

5.4.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

5.4.3. Esta etapa considerará os itens e pontuações constantes do (ANEXO IV).

5.4.4. O resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

5.4.5. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar desta etapa, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1. A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas da obtidas pelo candidato nas etapas de Análise de Títulos e Documentos e de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo.

6.2. A classificação dos candidatos será realizada por vaga, ordenando-os, primeiramente, pela ordem de preferência (servidores efetivos da UNEMAT) e, em seguida, pela nota final (esta última em ordem decrescente, da maior para o menor).

6.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão considerados APROVADOS. Os demais serão considerados CLASSIFICADOS e comporão CADASTRO DE RESERVA.

6.4. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste processo seletivo.

6.5. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Banca Examinadora julgará os recursos, que porventura forem interpostos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

6.6. Não será atribuída Nota Final ao candidato desclassificado ou eliminado.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade;
- II. resultado preliminar da etapa de Análise de Títulos e Documentos - Barema;
- III. resultado preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho;
- IV. resultado preliminar do processo seletivo.

7.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de recurso (ANEXO V), informando seu nome e indicando contra o que se recorre;
- II. Apresentar a fundamentação do recurso e o que solicita;
- III. Elaborar o recurso de forma clara e objetiva;
- IV. Entregar, pessoalmente ou por procurador, o recurso impresso e assinado, na DEAD, conforme calendário do seletivo e horário de expediente do setor.



7.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, ilegível ou de forma diferente da estipulada neste processo seletivo.

7.4. A decisão sobre o recurso será irrecorribel e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1. O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora especialmente designada para este fim.

8.2. É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Avaliar e pontuar os candidatos na etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo;
- IV. Julgar os recursos;
- V. Elaborar e encaminhar para publicação os resultados deste processo seletivo;
- VI. Organizar o resultado final indicando a situação dos candidatos: aprovado, classificado, desclassificado ou eliminado;
- VII. Entregar toda a documentação do processo seletivo à DEAD.

8.3. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

8.4. É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito neste processo seletivo;
- V. De aluno de qualquer dos cursos executados pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância junto ao Sistema UAB.

9. DAS BOLSAS

9.1. Pelas atividades desenvolvidas o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, cujo valor é determinado, atualmente, pela Portaria nº 183/2016 – CAPES, conforme tabela a seguir:

Modalidade da atividade	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa
Equipe multidisciplinar - I	Pós-graduação	3 anos	R\$ 1.850,00
Equipe multidisciplinar - II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.550,00

9.2. A concessão da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.3. Nos termos da Portaria nº 183/2016 - CAPES, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

9.4. O início das atividades da equipe multidisciplinar dar-se-á conforme convocação pela DEAD/UAB/UNEMAT



9.5. O bolsista será vinculado ao Sistema UAB, pelo período designado no ato do Reitor, considerando o tempo máximo de execução dos cursos e, limitado a, no máximo, 4 (quatro) anos, conforme Portaria n.º 102/2019 - CAPES.

9.6. A revogação da designação, e cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, por ato do Reitor, conforme Art. 14 da Resolução n.º 49/2019 - CONEPE.

9.7. Nos termos da Portaria n.º 183/2016 – CAPES, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

9.8. A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.9. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Nos termos do Art. 6.º da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, a **Equipe Multidisciplinar** é constituída por profissionais de diversas áreas do conhecimento, sendo responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais e financeiros para a educação a distância, tendo como atribuições:

10.2. Equipe Multidisciplinar: função – Apoio Financeiro: Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou áreas afins e pós-graduação em qualquer área - servidor para compor a equipe multidisciplinar DEAD/UAB (servidor preferencialmente da UNEMAT). Terá a função de acompanhar as atividades financeiras desenvolvidas pelo Núcleo UNEMAT/UAB, conjuntamente com a Coordenação UNEMAT/UAB. Deverá ter experiência na condução de processos administrativos-financeiros, habilidade em operar planilhas financeiras, gráficos e cálculos, domínio em planilha eletrônica e editor de textos, noções de software para apresentações, disponibilidade para desenvolver novas habilidades de acordo com as demandas apresentadas.

10.2.1. O bolsista de **Apoio Financeiro** executa atividades específicas da área de ensino referente aos procedimentos de execução dos Convênios de financiamento para custeio e manutenção dos cursos e Núcleo UNEMAT/UAB. tendo como atribuições:

- I. Elaborar, sob o enfoque financeiro, Planos de Trabalho dos Convênios firmados com a CAPES;
- II. Acompanhar a execução financeira dos Planos de Trabalho dos Convênios;
- III. Controlar as disponibilidades financeiras das rubricas dos Convênios UNEMAT/UAB;
- IV. Elaborar os pedidos de aquisições e licitação de material, serviços e outros, de acordo com as necessidades de execução do Plano de Trabalho dos Convênios;
- V. Acompanhar o resultado dos pedidos de aquisições e licitação junto aos setores da UNEMAT;
- VI. Controlar os saldos das rubricas e ajustes contábeis junto à PRPTI, PGF e PRAD;



- VII. Analisar as posições financeiras das rubricas dos Convênios, em interface com os respectivos itens dos Planos de Trabalho;
- VIII. Elaborar os Ajustes dos Plano de Trabalho, para fins de pedido de prorrogação de prazos dos Convênios em execução;
- IX. Elaborar os pedidos de remanejamentos de valores das rubricas, para fins de ajustá-las às necessidades de execução financeira do Plano de Trabalho dos Convênios;
- X. Prestar assessoria ao Coordenador Geral e Coordenadora Adjunta UNEMAT/UAB;
- XI. Elaborar exposição de motivos na área financeira do Convênio, quando necessária;
- XII. Elaborar planilhas financeiras;
- XIII. Prestar informações e/ou responder questionamentos contidos nos relatórios da CAPES;
- XIV. Elaborar orçamentos, ofícios, justificativas, pareceres, relatórios, notas técnicas, documentos de formalizações de demandas, estudos técnicos preliminares, termos de referência e outros;
- XV. Elaborar demonstrações financeiras dos convênios, quando solicitadas;
- XVI. Acompanhar a elaboração da prestação de contas dos Convênios, em articulação com a UNEMAT.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não preenchimento dos requisitos exigidos neste processo seletivo implica na eliminação do candidato.

11.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 4 (quatro) anos conforme Portaria n.º 102/2019 – CAPES.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD.

Cáceres-MT, 15 de agosto de 2024.

Prof. Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 1587/2023-Reitoria



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	

O requerente acima identificado, solicita a Vossa Senhoria, a inscrição para a modalidade de bolsista do Sistema UAB, junto a UNEMAT, conforme assinalado:

Assinalar	Vaga
()	Equipe Multidisciplinar: função – Apoio Financeiro: Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou áreas afins e pós-graduação em qualquer área

O requerente, se convocado para a etapa de DEFESA DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO, opta por realizá-la:

- () Presencialmente em Cáceres-MT;
() Por web conferência, via Internet.

_____ /MT, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, residente no município de _____, à avenida/rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail _____ declaro:

- I. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da modalidade de bolsa a qual concorro;
- II. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.

_____/MT, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO III: BAREMA

Candidato	
-----------	--

1. TÍTULOS (Somente o maior, não cumulativo)

	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	10	10		
1.2	Mestrado	8	8		
1.3	Especialização	5	5		

2. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

	Experiência	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Experiência em Gestão Universitária (cargos e funções do item 5.3.2, II)	1 ponto por cargo ou função, por semestre	10		
2.2	Experiência em Educação a Distância (conforme item 5.3.2, III)	1 ponto por experiência comprovada	10		

TOTAL		
-------	--	--

_____ /MT, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO IV: DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato:	
------------	--

1. DEFESA DO PLANO DE TRABALHO		
	Perfil/Conhecimentos	Pontuação Máxima
1.1	Conhecimento na área financeira	20
1.2	Conhecimento sobre sistemas operacionalizados pela UNEMAT	10
1.3	Conhecimento de operacionalização de planilha eletrônica, editor de textos e software para apresentações	10
1.4	Relevância/importância da função pretendida no Sistema UNEMAT/UAB	10
1.5	Pensamento crítico/analítico	10
1.6	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos	10

TOTAL	
--------------	--



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato (a): _____

Requer o recebimento de recurso contra:

- () Resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade
 - () Resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos
 - () Resultado preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo
 - () Resultado preliminar do processo seletivo

Fundamentação:

_____ /MT, _____ / _____ / _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 12/2024 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO VI: CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação da abertura do processo seletivo	15/08/2024
Período das inscrições	21/08 a 16/09/2024
Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	17/09/2024
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	18/09/2024
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	19/09/2024
Resultado Final da Etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade	19/09/2024
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	19/09/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	20/09/2024
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	23/09/2024
Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos	23/09/2024
Convocação para etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	23/09/2024
Realização da etapa Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	24 e 25/09/2024
Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	26/09/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	27/09/2024
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	30/09/2024
Resultado Final da etapa de Defesa do Plano de Trabalho e Currículo	30/09/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/09/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/10/2024
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	02/10/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/10/2024



Emitido em 15/08/2024

EDITAL N° EDITAL N° 12/2024 PROEG/DEAD/2024 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 154)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/08/2024 09:25)

TAISIR MAHMUDO KARIM
DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CAC-FACEL (11.01.03.01.02)
Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **154**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **27f56569d0**